



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

CONTRATO Nº 024/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PE E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA M. & M. LTDA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado por seu gestor, Sr. **Alan Elvis Gomes Pereira**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de RG sob o nº 6.080.096 – SSP/PE e CPF sob o nº 034.898.134-13, residente e domiciliado na Av. Frei Damião, nº 54, Centro, Santa Filomena - PE, CEP 56.210-000, doravante designado simplesmente **Contratante** e a **CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.528.956/0001-14, sito a Rua Laudelino Freire Mororó, nº 116, Centro, Santa Filomena - PE, CEP 56.210-000, denominada de **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **José de Macedo Coelho**, inscrito no CPF/MF nº 220.613.554-04, residente e domiciliado à Av. Central, s/nº, Lagoas, Dormentes - PE doravante denominada de **Contratada**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do resultado do Processo Licitatório nº 035/2018, Convite nº 004/2018 e mediante Cláusulas e Condições seguintes, firmam o presente instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório nº 035/2018, relativo ao Convite nº 004/2018, tendo por base o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como o respectivo Convite e seus Anexos, que fazem parte integrante deste contrato.

DO OBJETO:

Cláusula Segunda - **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do muro da Escola Manoel José Camilo, localizado no Distrito de Campo Santo, Município de Santa Filomena/PE.** De acordo com as especificações e preços definidos no Certame da Carta Convite nº 004/2018, com as especificações disponibilizadas.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Terceira - A CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as condições e especificações estabelecidas na Carta Convite nº 004/2018, Processo Licitatório nº 035/2018.

Parágrafo Primeiro – São partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, a Carta Convite nº 004/2018 e conforme memorial descritivo, especificações técnicas, peças gráficas e planilha orçamentária e planta em anexo, independentemente de sua transcrição.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Quarta - Pela execução dos serviços contratados, a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância do seu valor global do contrato de **R\$ 115.866,62 (Cento e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

4.1 O pagamento será feito mediante emissão de Cheque e/ou Transferência Eletrônica em nome da Contratada.

Parágrafo Primeiro – Todos os tributos incidentes sobre a mercadoria dos produtos pactuados serão de responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Órgão: 02.01 – Prefeitura Municipal de Santa Filomena

Unidade: 02.01.03 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0003.2011 – Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de escolas da rede municipal de ensino.

Naturezas da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

DO REAJUSTE:

Cláusula Sexta – O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei 8.666/93, bem como o equilíbrio contratual necessário.

DA VIGÊNCIA:

Cláusula Sétima – A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, com início após a data da sua assinatura, podendo ser renovado, através de termo aditivo na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO:

Cláusula Oitava – A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer interpelação judicial e de pagamento de indenização se a **Contratada** deixar de cumprir as obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento.

Cláusula Nona – Além dos casos previstos em lei, constitui motivo para rescisão do presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito da **Contratada** a qualquer indenização:

- a) Inexecução dos materiais de forma parcial ou total por parte da **Contratada**;
- b) A transferência a terceiros, no todo ou em parte dos materiais objeto do contrato;
- c) Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) A insatisfação da **Contratante** em relação à qualidade de atendimento e fornecimentos de produtos em desconformidade com o Termo de Referência, realizados pela **Contratada**, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima - As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **Contratada** são as previstas no capítulo IV, art. 87, da Lei 8.666/93, fixada a multa de 5% sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula Décima Primeira - O presente instrumento deverá ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

DO FORO:

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro desta Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

E, por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais pretendidos.

Santa Filomena, 28 de Agosto de 2018.

ALAN ELVES GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E LOCADORA M. & M. LTDA – EPP
10.528.956/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF nº

NOME
CPF nº